

DELIBERAÇÃO Nº 01/2021

Brasília, 27 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 294ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2021, assim como o disposto no inciso XLIV, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020 e 11 de novembro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

Homologar a Autorização Ad Referendum nº 5/2020-CONSAD, que resolveu:

Autorizar, com base na Nota Técnica nº 11/2020 da 6ª/GRD/UIP (fls. 2202 a 2204), no Parecer Jurídico PR/AJ/RFF nº 802/2020 da PR/AJ (fl. 2209), do processo nº 59500.000194/2013-88, a celebração do 9º termo aditivo ao contrato nº 0.118.00/2013, firmado entre a Codevasf e a MRM Construtora Ltda., que tem por objeto a elaboração do Projeto Executivo e Execução das Obras de Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA de Campo Alegre de Lourdes, no Estado da Bahia, no valor de R\$ 79.626.105,61 (setenta e nove milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e cinco reais e sessenta e um centavos) visando a prorrogação do prazo contratual por 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir de 01/01/2021, passando seu vencimento para 30/04/2021 e a aprovação do novo cronograma físico-financeiro da obra, sem alteração de valor contratual (fl. 2210).

Os recursos correm à conta do Programa de Trabalho nº 18.544.2084.14RX.0029 - Implantação do Sistema Integrado de Campo Alegre de Lourdes- no Estado da Bahia, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura; GND 4 - investimento. Necessidade de orçamento para 2021: R\$ 0,00


IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 1017/2020
Processo nº 59500.000194/2013-88